



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI N° 1.744/2007

Autoriza a celebração de convênio que indica e dá outras providências.

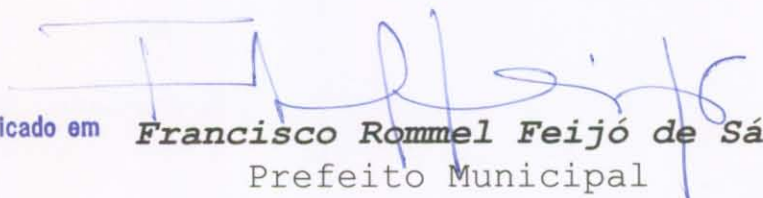
O Prefeito Municipal de Barbalha, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar convênio com a Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, destinado à implantação de cursos superiores no Município de Barbalha.

Art. 2° - Para fins de funcionamento dos cursos objeto do Convênio, poderá ainda o chefe do Poder Executivo Municipal celebrar instrumento de comodato, cessão onerosa ou não de bens do Município ou locados para este fim.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de 2007.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em
31 / 08 / 2007 Dou fé.